



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

INDICAÇÃO Nº 866/2024

Assunto: Providências cabíveis visando à criação do 2º Conselho Tutelar em Jacareí.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana; e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, em seu artigo 3º, prevê que *“em cada município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente”* e que em seu parágrafo determina que *“para assegurar a equidade de acesso, caberá aos municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes”*,

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis visando à criação do 2º Conselho Tutelar em Jacareí.

Destacamos que o tema foi proposto pela Promotora de Justiça da Infância e Juventude, Doutora JACQUELINE APARECIDA CASADO NAVAJAS, durante reunião realizada no último dia 14 de março, junto à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDDCA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Indicação nº 866/2024 – Vereadores Maria Amélia, Paulinho do Esporte e Rogério Timóteo - fls. 2/2

Na ocasião, foi apontado que o Município possui uma quantidade de Conselheiros Tutelares que tem se mostrado insuficiente para atender às demandas voltadas a violação de direitos de crianças e adolescentes.

Assim, para buscar fortalecer a rede de proteção, é necessária a instalação de mais um Conselho Tutelar na cidade.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

MARIA AMÉLIA

Vereadora - PSDB / Vice-Presidente
Relatora da CDDCA

PAULINHO DO ESPORTE

Vereador - PSD / 2º Secretário
Presidente da CDDCA

ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador – REPUBLICANOS
Membro da CDDCA